



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 047/2023**

**MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.347/2023, QUE NOMEIA RUA DO PROJETO NOMEADNO RUAS NA NOSSA CIDADE."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 047/2023**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Trata-se de proposição apresentada no qual tenciona a alteração da Lei Municipal n.º 3.347/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER**

Conforme se infere, a alteração pretendida é em razão de erro de digitação ao passo que o nome correto da Rua é "Rua Edith Westphalen Schramm".

Com efeito, estamos, como dito, diante de mero erro formal, não possuindo o Projeto qualquer óbice para sua aprovação. Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 27 de setembro de 2023.

*Claudia Zatti Da Fonseca*  
**Claudia Zatti Da Fonseca**

*Camila Longhi Dalmás*  
**Camila Longhi Dalmás**

*Adair Antônio Menin*  
**Adair Antônio Menin**

*Valdemir Orlandi*  
**Valdemir Orlandi**

*Sérgio Antônio Fortes da Silva*  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

*Marcelo Gregianin*  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico